

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aplicação de exames online, visando a certificação profissional de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do PREVILAM, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de aplicação de exames online, visando a certificação de dirigentes, membros do Conselho Municipal de Previdência, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimento do PREVILAM.

1.2. O item objeto deste termo é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022 (e alterações posteriores), que estabelece a obrigatoriedade de certificação para os gestores e conselheiros de RPPS como condição para o exercício do cargo e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município.

2.2. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica-se pelo Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a baixa complexidade do objeto e o valor reduzido da contratação, sendo os elementos de solução integralmente descritos neste Termo de Referência.

### 3- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada fornecerá login e senha para acesso à plataforma de provas online de certificação aos seguintes perfis abaixo relacionados:

***Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5830***

- Prova on-line para certificação de dirigentes de RPPS;
- Prova on-line para certificação de membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal;
- Prova on-line para certificação de membros do Comitê de Investimento;

3.2. A quantidade contratada será de 8 inscrições, podendo ser distribuídas conforme a necessidade de membros certificados.

#### **4- MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS**

4.1. O prazo para entrega dos acessos (logins/senhas) será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os vouchers de acesso deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que os interessados agendem a realização da prova conforme sua disponibilidade.

#### **5- DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6- DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa que dependerá da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos;

6.3. O recebimento será através de ordem bancária (pix, boleto ou transferência) indicados pelo contratado.

Será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Procedimento de Seleção: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços de valor inferior a R\$ 59.906,02 (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023).

7.2. Critério de Julgamento: O critério de seleção será o de menor preço, desde que o fornecedor atenda a todas as especificações técnicas e requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3. Requisitos de Habilitação: Para ser contratada, a empresa deverá comprovar sua plena regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Habilitação Jurídica:** Cartão CNPJ e contrato social (ou estatuto) que comprove que o objeto social da empresa é compatível com o serviço de aplicação de exames/certificações.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta);
  - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa.
- **Habilitação Técnica:** Comprovação de que a instituição é habilitada/autorizada pela Secretaria de Previdência (SPREV) para a aplicação das provas de certificação de RPPS, conforme as normas da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais). Conforme custos unitários apostos em anexo.

## **9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da taxa administrativa consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme declarado pelo responsável pela contabilidade e tesouraria.

9.2. Os recursos financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência estão garantidos através das seguintes dotações:

**04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Reduzido: 988 – FR 1802; e**

**04.004.002.00009.000122.003001.06001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Reduzido: 1014 – FR 1802**

## **10- DAS SANÇÕES**

10.1. As sanções são aquelas previstas no artigo 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e na Legislação Municipal vigente.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada;

## **11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, além das seguintes disposições:

11.1. Execução Técnica: Disponibilizar os logins e senhas individuais para os exames de certificação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Qualidade da Plataforma: Garantir que o ambiente virtual de provas seja estável, seguro e acessível por navegadores padrão, oferecendo suporte técnico remoto caso os candidatos encontrem dificuldades de acesso.

11.3. Certificação: Emitir os certificados de aprovação em conformidade com as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando a validade legal das certificações para fins de comprovação junto à Secretaria de Previdência.

11.4. Sigilo e Proteção de Dados: Manter total sigilo sobre os dados pessoais dos conselheiros e dirigentes cadastrados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

11.5. Habilitação Contínua: Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação (regularidade fiscal, social e trabalhista).

11.6. Encargos: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.

11.7. Substituição de Acessos: Proceder à substituição ou reenvio de vouchers/senhas sem custo adicional para o PREVILAM, caso ocorram falhas técnicas devidamente comprovadas no sistema da contratada.

## **12- DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), iniciando-se na data da assinatura do Contrato, ou recebimento da nota de empenho.

12.2. A vigência proposta abrange o prazo para a disponibilização dos acessos, a realização dos exames pelos candidatos e a respectiva emissão dos certificados de aprovação.

Sandro Henrique Lameu  
**Diretor Presidente**